



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

LEI Nº 1199/2022.

SUMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprova e, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 477.500,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), destinados à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento.

Art. 2º O Crédito preconizado no artigo 1º desta Lei destinar-se-á cobrir despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento, pela suplementação da seguinte classificação funcional-programáticas:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento		
Unidade: 002 – Departamento de Agricultura		
Função: 20 – Agricultura		
Subfunção: 605 – Abastecimento		
Programa: 0029 – Fortalecimento da Agricultura Familiar		
Projeto: 2047 – Manutenção da Agricultura Familiar		
Natureza da Despesa:		
(322) 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	477.500,00
Fonte: 1.704.0000901 – Transferências da União referente à Cessão Onerosa – Pré-Sal (Lei 13885/2019)		
TOTAL DA AÇÃO	R\$	477.500,00

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos de anulações parciais ou totais da dotação orçamentária abaixo relacionada, nos termos do § 1º, Inciso III, do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Unidade: 002 – Departamento de Obras e Transporte
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – transporte Rodoviário
Programa: 0036 – Manutenção dos Serviços de obras, Transporte e Urbanismo
Atividade: 2063 – Manutenção das Estradas Vicinais, Reabertura de Estradas
Natureza da Despesa:



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

319004 – Contratação por Tempo Determinado (476)	R\$	45.000,00
319113 – Obrigações Patronais (479)	R\$	34.000,00
317170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público (491)	R\$	23.500,00
337170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público (492)	R\$	5.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	107.500,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal Obras, Transportes e Serviços Urbanos		
Unidade: 003 – Departamento de Serviços Urbanos		
Função: 15 – Urbanismo		
Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana		
Programa: 0038 – Manutenção da Infra Estrutura Urbana		
Atividade: 2065 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos		
Natureza da Despesa:		
339030 – Material de Consumo (498)	R\$	100.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	100.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade: 003 – Fundeb 30%		
Função: 12 – Educação		
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental		
Programa: 0021 – Recursos Vinculados ao Fundeb 30%		
Atividade: 2023 – Manutenção com Inv. Fundeb 30% Ensino Fundamental		
Natureza da Despesa:		
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (175)	R\$	200.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	200.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade: 003 – Fundeb 30%		
Função: 12 – Educação		
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental		
Programa: 0021 – Recursos Vinculados ao Fundeb 30%		
Atividade: 1005 – Construção, Ampliação e Reformas de Escolas		
Natureza da Despesa:		
449051 – Obras e Instalações (185)	R\$	20.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	20.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade: 003 – Fundeb 30%		
Função: 12 – Educação		
Subfunção: 361 – Educação Infantil		
Programa: 0021 – Recursos Vinculados ao Fundeb 30%		
Atividade: 1005 – Manutenção com Investimento Fundeb 30% Educação Infantil Creche		
Natureza da Despesa:		
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (187)	R\$	50.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$	477.500,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

Art. 4º Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 1137/2021 – PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 1151/2021 – LDO 2022 e Lei Municipal nº 1157/2021 – LOA 2022, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, em 08 de junho de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal